

DECRETO Nº 3.503, de 04 de novembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-358.658,01 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.2006	31909400	010000	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31909400	010000	1.330,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.	31909400	010000	1.080,00

8026.2037

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.122. 8026.2055	33903900	010000	4.482,25
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122. 8026.2074	33903000	010000	1.400,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.122. 8026.2074	31909400	010000	4.065,00
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.15.451. 8027.2122	33903000	010000	26.654,90
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.14.0.18.122. 8026.2093	33903900	010000	4.250,00
-----------------------------	----------	--------	----------

COORDENADORIA
DE CONTROLE
INTERNO

1.16.0.04.124. 8026.2190	33903600	010000	2.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNICA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.128.	33903900	010000	210,00
----------------	----------	--------	--------

8026.2162

1.17.0.04.122.	31909400	010000	3.666,42
8026.2230			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.	33903900	011548	16.758,00
8010.2201			

1.19.0.12.361.	31909400	010101	7.660,63
8021.2052			

1.19.0.12.361.	44905200	011548	131.300,81
8021.2223			

1.19.0.12.361.	44905200	011920	131.300,00
8021.2223			

TOTAL			358.658,01
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.	31901100	010000	4.996,42
8026.2019			

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.	31901100	010000	23.080,00
8026.2037			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.122. 8026.1028	44905200	010000	4.482,25
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122. 8026.2074	33901100	010000	4.065,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.122. 8026.2074	33903600	010000	1.400,00
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.2093	33903600	010000	4.250,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.14.0.23.695. 8023.2099	33903900	010000	18.654,90
-----------------------------	----------	--------	-----------

COORDENADORIA
DE CONTROLE
INTERNO

1.16.0.04.124. 8026.2190	31901100	010000	2.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNICA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.128. 8026.2162	33901400	010000	210,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.1024	44905100	011548	113.915,81
1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	010101	7.660,63
1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	011819	131.300,00
1.19.0.12.365. 8021.1042	44905200	011548	17.385,00
1.19.0.12.361. 8010.2201	33903600	011548	16.758,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122. 8007.2056	33903900	010000	1.000,00
1.30.0.13.122. 8007.2056	33904800	010000	2.000,00
1.30.0.13.128. 8026.2050	33903300	010000	5.000,00
TOTAL			358.658,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal